



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### AO SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, nos informar em qual dotação será empenhada a despesa referente a contratação em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG, com o repasse de recursos financeiros do Município a **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, sediada na Rua Miguel João, nº 237 - Palmares, Distrito Sereno, Cataguases - MG, CEP 36.777-000, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas, **no montante de R\$ 12.160,00 (dose mil cento e sessenta).**

Cordialmente,

Dona Euzébia, 10 de janeiro de 2023.

---

Jarbas Correia da Silva  
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

As despesas referentes à futura contratação do repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia a **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, de modo assegurar o custeio de todas as atividades do serviço em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG, nº **02.05.01.15.451.012.2.0032 – 33.90.39 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos**.

Com base nesta estimativa recomendamos seja procedida a licitação da despesa.

Dona Euzébia, 11 de janeiro de 2023.

---

Antônio Carlos Pinto Ribeiro  
Contador



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

### **INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS**

**Objeto:** Contratação de repasse de recursos financeiros do Município de Dona Euzébia a **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, sediada na Rua Miguel João, nº 237 - Palmares, Distrito Sereno, Cataguases - MG, CEP 36.777-000, prestador de serviço em Caráter Emergencial de disponibilização de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG.

### DADOS DA EMPRESA

**Nome: JOSÉ MAURO DE MEDEIROS**

**CNPJ: 33.327.257/0001-01**

**Endereço: Rua Miguel João, nº 237**

**Bairro: Palmares,**

**Cidade: Distrito Sereno, Cataguases**

**CEP: 36.777-000**

Exmo. Senhor Prefeito,

**CONSIDERANDO** que o município tem a necessidade de contratação em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG.

**CONSIDERANDO** que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Secretaria de Obras, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

## **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e  
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

## **CONCLUSÃO**

Assim posto, estamos convencidos de que o Município pode promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a contratação do Consorcio, para prestação dos serviços deste objeto.

Como se vê no preâmbulo deste expediente, já escolhemos consorcio a ser contratada, tendo em vista sua regularidade documental e o preço dos seus serviços.

Ademais, já verificamos e, a Secretaria Municipal de Obras dispõe de dotação orçamentária suficiente para contratação, conforme PARECER CONTABIL anexo, qual seja: **nº 02.05.01.15.451.012.2.0032 – 33.90.39 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos.**

Desse modo, encaminhamos estes autos a Vossa Excelência para que analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e conseqüente contratação, para que surta todos os efeitos legais.

Dona Euzébia, 11 de janeiro de 2023.

---

Jarbas Correia da Silva  
Secretário de Obras



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## DECLARAÇÃO

Eu, **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, Prefeito Municipal, ordenador de despesa, inscrito no CPF sob nº 600.763.647-04, considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, DECLARO para fins de atendimento ao artigo 17, da Lei Complementar 101/2000, que para Contrato do **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, de modo assegurar o custeio de todas as atividades do serviço em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG, nº **02.05.01.15.451.012.2.0032 – 33.90.39 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos** e que tais despesas serão custeadas com recursos próprios de acordo com a previsão orçamentária.

Dona Euzébia, 12 de janeiro de 2023.

---

**Manoel Franklin Rodrigues**  
**Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dona Euzébia, 13 de janeiro de 2023.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Para: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: APRESENTA PARECER**

**SENHOR PREFEITO,**

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação de **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, de modo assegurar o custeio de todas as atividades do serviço em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG.

**CONSIDERANDO** que o município tem a necessidade da prestação de serviços.

**CONSIDERANDO** que todo procedimento de contratação respeita, em tudo, as disposições legais, principalmente da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação da citada prestadora de serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**RODOLFO CORREIA DE CASTRO - Presidente**

**SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA – Membro**

**FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS – Membro**



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, na Prefeitura de Dona Euzébia/MG, autuou os documentos de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação, eu, Rodolfo Correia de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

**Nome: JOSÉ MAURO DE MEDEIROS**

**CNPJ: 33.327.257/0001-01**

**Endereço: Rua Miguel João, nº 237**

**Bairro: Palmares,**

**Cidade: Distrito Sereno, Cataguases**

**CEP: 36.777-000**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**Objeto da Licitação:** Contrato do **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, de modo assegurar o custeio de todas as atividades do serviço em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG.

**Recurso: próprio/dotação orçamentária:**

**Nº 02.05.01.15.451.012.2.0032 – 33.90.39 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos.**

---

Rodolfo Correia de Castro  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** ao **JOSÉ MAURO DE MEDEIROS 02723072622**, inscrita no CNPJ sob nº 33.327.257/0001-01, de modo assegurar o custeio de todas as atividades do serviço em Caráter Emergencial de Mão de Obra para realização de limpeza e recuperação das Ruas, Estradas e Prédios Públicos atingidos pelas Chuvas Intensas ocorridas na primeira e segunda semanas de janeiro de 2023 no município de Dona Euzébia - MG, mediante licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Dona Euzébia, 16 de janeiro de 2023.

---

Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal